

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 030/2017
(Ref. Dispensa de Licitação nº 019/2017)

Pelo presente instrumento as partes, de um lado o Município de Engenho Velho, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Antônio Trombetta, 35, na cidade de Engenho Velho, RS, inscrita no CGCMF sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado pelo seu agente político **Sr. PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de '**LOCATÁRIO**', e de outro lado **ESPORTE CLUBE 1º DE MAIO**, localizado na Rua Capitão Valério, no município de Engenho Velho, RS inscrito no CNPJ sob nº 89.335.210.0001-44, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Israel Soares Floriano, brasileiro, portador do CPF sob nº 949.710.640-87, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho – RS, doravante denominada simplesmente de '**LOCADOR**', tem por certo e contratado a locação de um imóvel, conforme cláusulas e condições abaixo descritas:

DO OBJETO DA LOCAÇÃO.

O locador sendo proprietário de um imóvel situado na Rua Capitão Valério, na cidade de Engenho Velho – RS, loca, como locado tem, as dependência do Esporte Clube 1º de Maio, pelo período de **01 de junho de 2017 até 31 de dezembro de 2017**.

FIM A QUE SE DESTINA.

Destina-se o presente imóvel para desenvolver atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em turno inverso da sala de aula, na modalidade escolinha de futebol.

PRAZO DA LOCAÇÃO

O prazo de vigência da presente locação do imóvel será de 01 de junho de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado entre as pastes.

DO VALOR DA LOCAÇÃO

O valor total da locação será de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)** mensais, os quais serão pagos até o 10º dia do mês subsequente.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por Conta da seguinte dotação orçamentária:

0502 27 812 0009 2027 33903900000000- 0001

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

DO LOCATÁRIO:

- Efetuar os pagamentos pela locação do imóvel;
- Manter a conservação do Imóvel durante a locação reparando qualquer dano que a ele seja causado em face de mau uso;
- Entregar o imóvel nas mesmas condições de limpeza do momento da locação;
- Facultar ao locador a vistoria do imóvel sempre que este julgar necessária;
- Entregar o imóvel, ao final do contrato em perfeitas condições de uso, em idênticas condições do momento de sua locação;
- O Locatário deverá fornecer o material de higiene pessoal (papel higiênico e papel toalha), bem como serviços de limpeza e higiene nos sanitários;
- O locatário declara ter procedido a vistoria do imóvel locado recebendo-o em perfeito estado de limpeza e conservação, não podendo fazer nenhuma alteração no imóvel sem o expresse consentimento do locador, assim como deverá restituí-lo no final dos períodos da locação em perfeito estado de limpeza e conservação.

DO LOCADOR:

- Entregar em locação e pelo prazo combinado o imóvel objeto deste Contrato;
- Cumprir as demais Cláusulas contratuais;
- Efetuar os pagamentos das despesas de consumo de água e energia elétrica;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Engenho Velho, aos 29 de maio de 2017.

Paulo André Dal Alba
Prefeito Municipal
Locatário

Israel Soares Floriano
Presidente E. Clube 1º Maio
Locador